



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 239/2001

*Revezada pela  
Lei 1103/2011*

**SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Céu Azul e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Município de Céu Azul fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento Externo:

a) Conselhos Municipais criados por Lei.

II – Órgãos de Assessoramento Direto:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Imprensa.

III – Órgãos de Assessoramento Geral:

a) Secretaria de Administração e Planejamento;

b) Secretaria de Finanças.

IV – Órgãos de Administração Específica:

a) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretaria de Educação;

c) Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;

d) Secretaria de Saúde;

e) Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte;

f) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

g) Secretaria de Bem-Estar Social e Ação Comunitária.

Parágrafo 1º - Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao Prefeito por Coordenação.



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## CAPÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

#### Do Gabinete do Prefeito

##### Chefe de Gabinete

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do Prefeito; assistir o Chefe do Executivo nas relações com os municípios, entidades e com os órgãos da administração pública municipal; prestar assistência pessoal ao Prefeito; fazer relações públicas do Governo Municipal; preparar e encaminhar o expediente; e prestar atribuições correlatas.

##### Da Assessoria Jurídica

Art. 3º - À Assessoria Jurídica compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente; receber citações; emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos e outros atos jurídicos; quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos administrativos; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura; analisar e compatibilizar estudos, projetos e programas setoriais; acompanhar, através de relatórios parciais das unidades, o desempenho individual, compatibilizando tais relatórios e traçando perfis dos mesmos sobre o assunto e informando constantemente o Prefeito para facilitar o processo decisório; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.

##### Da Assessoria de Imprensa

Art. 4º - À Assessoria de Imprensa compete à promoção do relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública; coordenar as entrevistas do Prefeito; manter o Prefeito informado sobre noticiários de interesse, coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa; executar as demais tarefas determinadas pelo Prefeito.

##### Da Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 5º - À Secretaria de Administração e Planejamento incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal, à padronização, à aquisição, guarda e



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A Secretaria de Administração e Planejamento é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo Titular:

I- Departamento de Administração:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Administração;
- c) Assessoria de Divisão.

II- Departamento de Recursos Humanos:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Recursos Humanos;
- c) Assessoria de Divisão.

III- Departamento de Material e Patrimônio:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Departamento;
- c) Assessoria de Divisão.

IV – Departamento de Planejamento:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Departamento;
- c) Assessoria de Divisão;
- d) Chefes de Serviços.

## Da Secretaria de Finanças

Art. 7º - A Secretaria de Finanças é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do Município; ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município; fiscalizar normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos.

Art. 8º - A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:

I- Departamento de Contabilidade e Controle Interno:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Contabilidade;
- c) Divisão de Prestação de Contas;
- d) Assessoria de Divisão.





# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

III- Departamento de Compras:

- a) Assessor de Departamento;
- b) Assessor de Divisão;

## Da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 9º - À Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais e estaduais que atuam na área; promover programas de conservação de solos e água; e atuar, dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população.

Art. 10 - A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I- Assessor de Gabinete;

II – Departamento de Fomento Agropecuário:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Fomento Agropecuário;
- c) Assessoria de Divisão.

III – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- c) Assessoria de Divisão.

## Da Secretaria de Educação

Art. 11 - À Secretaria de Educação compete executar as atividades relativas à educação, relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover a execução de programas e campanhas de educação e manter os serviços de escrituração e alimentação escolar.

Art. 12 – A Secretaria de Educação compreende os seguintes Departamentos subordinados ao respectivo titular:

I- Assessor de Gabinete;

II- Departamento de Educação:

- a) Assessoria de Departamento;



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## Da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Art. 13 – À Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação compete manter, difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos; proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; manter, amparar e difundir a prática esportiva e recreativa no Município; superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte escolar; apoiar o desporto classista e comunitário, excluindo-se o desporto profissional.

Art. 14 – A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação compreende os seguintes Departamentos subordinados ao seu respectivo titular:

### I - Departamento de Cultura e Recreação:

- a) Assessor de Departamento;
- b) Divisão de Cultura e Recreação;
- c) Assessoria de Divisão.

### II - Departamento de Esporte e Lazer:

- a) Assessor de Departamento;
- b) Divisão de Esporte e Lazer;
- c) Assessoria de Divisão.

## Da Secretaria de Saúde

Art. 15 – À Secretaria de Saúde incumbe manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; desenvolver programas de saúde preventiva, fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia, de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública.

Art. 16 - A Secretaria de Saúde compõe-se dos seguintes departamentos, diretamente subordinados ao respectivo titular:

### I – Departamento de Saúde:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Saúde;
- c) Assessoria de Divisão.

### II – Departamento de Vigilância Sanitária:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Vigilância Sanitária;





# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## Da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 17 – À Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte incumbe executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais; fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município; guardar, conservar a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Prefeitura; executar serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar os serviços de conservação da malha rodoviária municipal; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da Municipalidade.

Art. 18 – A Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I - Assessor de Gabinete;

II - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Viação, Obras e Urbanismo;
- c) Assessoria de Divisão;
- d) Divisão de Topografia;
- e) Divisão de Manutenção;
- f) Divisão de Marcenaria;
- g) Assessoria de Divisão.

III – Departamento Serviços Rodoviários:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Serviços Rodoviários;
- c) Assessoria de Divisão.

## Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 19 – À Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo incumbe a elaboração de políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município; a atração de novos investimentos e o aproveitamento das vocações e aptidões industriais; planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial e comercial; promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora; promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes; relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o Município; preparar e treinar mão-de-obra especializada e



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

I – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Indústria, Comércio e Turismo;
- c) Assessoria de Divisão.

## Da Secretaria de Bem-Estar Social e Ação Comunitária

Art. 21 – À Secretaria de Bem-Estar Social e Ação Comunitária incumbe promover o atendimento de pessoas carentes de recursos; promover ações conscientizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidade cada vez mais participativos e agentes do desenvolvimento de uma ação integrada; organizar e controlar programas de assistência social geral, de atendimento à maternidade, à infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins.

Art. 22 - A Secretaria de Bem Estar Social e Ação Comunitária compõe-se dos seguintes departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Assessor de Gabinete;

II – Departamento de Bem-Estar Social:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Bem Estar Social;
- c) Assessoria de Divisão.

III – Departamento de Ação Comunitária:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Ação Comunitária;
- c) Assessoria de Divisão.

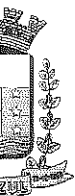
## Dos Órgãos de Assessoramento Externo

Art. 23 – Os órgãos de Assessoramento Externo, constantes da Estrutura Administrativa estabelecida nesta lei, reger-se-ão por leis específicas e regulamentos próprios.

## CAPÍTULO III

### DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA

Art. 24 – A estrutura administrativa preconizada na presente Lei entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

- I – provimento das respectivas Chefias;
- II – dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento;
- III – Instruções das chefias quanto às competências conferidas pelos regimentos internos.

## CAPÍTULO IV

### DOS REGIMENTOS INTERNOS

Art. 25 – Os regimentos internos dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV, do artigo 1º, serão baixados por decreto do Prefeito Municipal

Parágrafo Único – Constarão dos regimentos internos:

- I – atribuições gerais das diferentes unidades administrativas do Município;
- II – Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 26 – Nos regimentos internos dos órgãos da administração direta, o Prefeito poderá delegar competências às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Art. 27 – Ficam criados os cargos comissionados constantes do Anexo I, caracterizados por símbolos, para atender a nova estrutura administrativa, bem como fica instituída a Tabela de Referência de valores para cada cargo através do anexo II, ambos fazendo parte integrante desta lei.

Art. 28 – Revogam-se as seguintes Leis: Lei nº 22/83 de 24/11/83; Lei nº 92/95 de 23/05/95, no que se refere à Estrutura Administrativa de cargos comissionados; Lei nº 156/97 de 17/09/97 e Lei nº 157/97 de 17/09/97.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,  
Em 15 de março de 2001.





# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### GAB - GABINETE DO PREFEITO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NOME
chefe de Gabinete	1	CC1	
Assessor Jurídico	1	CC2	
Assessor de Imprensa	1	CC3	

### ADM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NOME
Secretário de Administração	1	CC1	
Diretor do Departamento de Administração	1	CC3	
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3	
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	1	CC3	
Diretor do Dep. de Planejamento	1	CC3	
Chefe da Divisão de Administração Recursos Humanos	1	CC4	
Chefe da Divisão de Planejamento	1	CC4	
Chefe da Divisão de Patrimônio e Escrituração	1	CC4	
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC4	
Chefe da Divisão de Transito	1	CC4	
Assessor de Departamento	1	CC5	
Assessor de Divisão	3	CC6	
Chefe de Serviços	20	CC7	



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## FIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NOME
Secretário de Finanças	1	CC1	
Secretor do Dep. de Contabilidade, Controle Interno e Fiscalização	1	CC3	
Secretor do Dep. de Cadastro e Tributação.	1	CC3	
Secretor do Dep de Compras	1	CC3	
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	CC4	
Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	1	CC4	
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	1	CC4	
Assessor de Departamento	2	CC5	
Assessor de Divisão	2	CC6	

## AMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NOME
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	CC1	
Assessor de Gabinete	1	CC2	
Secretor do Dep. de Fomento Agropec.	1	CC3	
Secretor Dep. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	CC3	
Chefe da Div. de Fomento Agropecuário	1	CC4	
Chefe da Div. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	CC4	
Assessor de Departamento	1	CC5	



# Prefeitura Municipal de Ceu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## EDU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGA	SÍMBOLO	NOME
Secretário de Educação	1	CC1	
Assessor de Gabinete	1	CC2	
Secretor do Dep. de Educação	1	CC3	
Chefe da Divisão de Educação	1	CC4	
Chefe da Divisão de Transp. Escolar	1	CC4	
Chefe da Divisão de Horta Escolar	1	CC4	
Chefe da Divisão de Doc. Escolar	1	CC4	
Chefe da Div. de Merenda Escolar	1	CC4	
Assessor de Departamento	1	CC5	
Assessor de Divisão	2	CC6	

## CEL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NOME
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	1	CC1	
Secretor do Departamento de Cultura e Recreação	1	CC3	
Secretor do Departamento de Esporte e Lazer	1	CC3	
Chefe da Divisão de Cultura e Recreação	1	CC4	
Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	1	CC4	





# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## SAU - SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	NOME
Secretário de Saúde	1	CC1	
Secretor do Dep. de Saúde	1	CC3	
Secretor do Dep. Vig. Sanitária	1	CC3	
Chefe da Divisão de Saúde	1	CC4	
Chefe da Divisão de Vig. Sanitária	1	CC4	
Assessor de Departamento	2	CC5	
Assessor de Divisão	2	CC6	

## VOU - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	NOME
Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte	1	CC1	
Assessor de Gabinete	1	CC2	
Secretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	1	CC3	
Secretor do Dep. de Serviços Rodoviários e Transportes	1	CC3	
Chefe da Divisão de Viação, Obras, Urbanismo	1	CC4	
Chefe da Divisão de Manutenção	1	CC4	
Chefe da Divisão de Topografia	1	CC4	
Chefe da Div. de Serv. Rodoviário	1	CC4	
Chefe da Div. de Marcenaria	1	CC4	
Assessor de Departamento	3	CC5	



# Prefeitura Municipal de Cêu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO

CARGO	VAGA	SIMBOLO	NOME
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.	1	CC1	
Coordenador do Departamento Indústria, Comércio e Turismo	1	CC3	
Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	1	CC4	
Assessor de Gabinete	1	CC5	
Assessor de Divisão	1	CC6	

## SBA - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

CARGO	VAGA	SIMBOLO	NOME
Secretário de Bem-Estar Social e Ação Comunitária	1	CC1	
Assessor de Gabinete	1	CC2	
Coordenador do Dep. de Bem-Estar Social	1	CC3	
Coordenador do Dep. de Ação Comunitária	1	CC3	
Chefe da Div. de Bem-Estar Social	1	CC4	
Chefe da Div. de Ação Comunitária	1	CC4	
Assessor de Departamento	1	CC5	
Assessor de Divisão	1	CC6	



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	<i>SUBSÍDIO – Lei Nº 225/2000</i>
CC2	R\$ 1.350,00
CC3	R\$ 1.200,00
CC4	R\$ 900,00
CC5	R\$ 650,00
CC6	R\$ 450,00
CC7	R\$ 360,00